PARECER Nº 229/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 007/2022

1. Relatório

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei de autoria da Exma. Vereadora Lohanna França, que "define o Programa Ativa Idade, destinado a estimular a reinserção de idosos no mercado de trabalho, e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe definir as diretrizes para a instituição no Município do Programa Ativa Idade, voltado à ações e políticas públicas de estímulo à reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Em sua justificativa a proponente aponta que mostra-se necessária a criação de políticas públicas voltadas às pessoas idosas, sobretudo considerando o aumento da expectativa de vida das pessoas e a realidade do envelhecimento da população no país. A necessidade de criação de ações dessa natureza encontra amparo na Constituição Federal, e na legislação infraconstitucional, notadamente na Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa). Sustenta ainda que, nessa linha, o objetivo da proposta legislativa é incentivar a contratação de idosos pelas empresas instaladas no Município, proporcionando a essas pessoas um envelhecimento ativo e saudável.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no Substitutivo I ao PLCM nº 007/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo I ao Projeto de Lei nº CM 007/2022.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Substitutivo I ao PLCM 007/2022